



DECRETO nº 019/2016

De 17 de Junho de 2016

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessário para regularização e ampliação da Unidade Básica de Saúde localizada na Volta dos Freitas, o imóvel que abaixo se descreve.

Art. 1º: É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fulcro no art. 5º, alínea 'g', do Decreto-Lei nº 3.365/41, por ser necessário à Administração Municipal, parte ideal do imóvel, correspondente a 1.037,80m², inserido dentro de um todo maior com 17 hectares, conforme Transcrições números 7825, 9012 e 9904 do Registro de Imóveis de General Câmara em nome de ERNANDES MARQUES FERREIRA, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

"Um terreno rural com área superficial de 1.037,80m², localizado na Estrada Municipal da Volta dos Freitas. Sobre este terreno existem edificados dois prédios em alvenaria, em boas condições de uso, sendo eles uma Capela com 80,00m² e uma Unidade Básica de Saúde com 56,96m², de Propriedade da Prefeitura Municipal de General Câmara com as seguintes confrontações: AO NORTE, na extensão de 49,00m com terras de propriedade de Ernandes Marques Ferreira; AO LESTE, na extensão de 30,00m com terras de propriedade de Ernandes Marques Ferreira; AO SUL e AO OESTE, faz divisa com a Estrada Geral da Volta dos Freitas. Referida área está localizada dentro de um todo maior não individualizado, conforme transcrições números 7825, 9012 e 9904 do Registro de Imóveis de General Câmara"

Art. 2º: Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de julho de 1941, é declarada a urgência na desapropriação, vez que esta visa à ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade da Volta dos Freitas, enquadrando-se no disposto no art. 5º, alínea 'g', do referido Decreto-Lei.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara/RS, 19 de junho de 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO
Secretario de Administração